

2º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE POJUCA/BA - CONTRATO Nº 139-2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024– CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0001-49, estabelecida à Rua Estevão Borges da Silva, 185, Térreo, Centro, Governador Mangabeira-Ba, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, a Srº. IVAN CARLOS NUNES DE SANTANA doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Prestação de Serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura de Pojuca/Ba, compreendendo o levantamento físico, etiquetagem dos bens e sua incorporação, processo de baixa, Gestão Patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou avaliação dos bens com adequação aos requisitos patrimoniais em atendimento ao SIAFIC, com coleta e controle por meio de aplicativo utilizando tecnologia em QR- CODE para consulta por parte de qualquer cidadão em todas as Secretarias e Órgãos do Município, LOTE 01 (UM), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 010/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **03/07/2026 a 03/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 33.90.39.00, 33.90.34.00

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Data/Hora: 26/06/2026 10:53h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

IVAN CARLOS NUNES DE
SANTANA:00619891505

Digitally signed by IVAN CARLOS
NUNES DE SANTANA:00619891505
DN: cn=IVAN CARLOS NUNES DE
SANTANA:00619891505,ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB,o=ICP-Brasil,c=BR

CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA - REP.IVAN CARLOS NUNES DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
139/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto – Prestação de Serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura de Pojuca/Ba, LOTE 01 (UM).

Contratada – CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 03/07/2026 a 03/07/2027

Pojuca/BA, 26 de junho de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
139/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto – Prestação de Serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura de Pojuca/Ba, LOTE 01 (UM).

Contratada – CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 03/07/2026 a 03/07/2027

Pojuca/BA, 26 de junho de 2026.

Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=Ve8QQli5SXEBkX1s>

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NERFNUI4NDK3ODYYNZQZN0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=Ve8QQli5SXEBkX1s>